

### A Joia da Serra Gaúcha!

#### EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA.

Pregão Presencial nº 037/2025

Protocolo Administrativo nº 853/2025

Sessão do Pregão: 05 DE SETEMBRO DE 2025

Horário: 08H00MIN

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM** Modo de Disputa: **ABERTO** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, o Senhor José Carlos Breda, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", tendo por objeto a seleção para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, conforme especificação abaixo, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e até a hora acima mencionados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

#### 1 - DO OBJETO:

- 1.1 A presente licitação objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA** que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade, conforme estabelecido neste edital e seus anexos.
- **1.2** Os produtos devem ser entregues acondicionados em embalagem em perfeito estado, obedecendo às normas e padrões da legislação vigente, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- **1.3** Os materiais propostos e entregues deverão ser boa qualidade. Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.
- **1.4** Os quantitativos indicados no **ANEXO I** deste edital são meramente estimativos, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.
- **1.5** As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "Nota de Empenho", válida como contrato de aquisição e fornecimento.
- **1.6** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- **1.7** O início da entrega dos produtos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após cada solicitação, livre de frete e descarga, nos locais indicados pelas secretarias solicitantes.

#### 2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

**2.1.** Para participação no certame, o licitante, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

AO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
LICITANTE (Razão Social, Endereço, Telefone, E-mail)

AO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE (Razão Social, Endereço, Telefone, E-mail



## A Joia da Serra Gaúcha!

#### 3 - DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME :

- **3.1.** Para fins de credenciamentos a empresa licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante (que depois de identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado) com seguinte documentação fora dos envelopes:
- a) Cópia do Documento de Identidade com foto oficial acompanhada do original para conferencia.
- b) Credenciamento (modelo Anexo II) assinado pelo representante legal da empresa;
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo Anexo III) assinado pelo representante legal da empresa;
- d) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP firmada por contador de que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo IV) assinado pelo representante legal e contador da empresa nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio ou Certidão expedida pela Junta Comercial, para as empresas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Obs**.: A não apresentação da Declaração de Enquadramento de ME ou EPP interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

#### e) Se empresa individual:

e.1) Cópia autenticada do registro comercial, devidamente registrado.

#### f) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

**f.1)** Cópia autenticada do respectivo **Estatuto** ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

#### g) Se <u>representante legal</u>:

- **g.1)** Instrumento público ou particular de **procuração**, <u>este com a firma do outorgante devidamente reconhecida</u>, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;
- **g.1.1)** Cópia autenticada do ato de investidura (registro comercial, estatuto, contrato social, etc...) do outorgante como dirigente da empresa;
- 3.2. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.
- 3.3. O uso de telefone celular durante a sessão de lances, só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.
- <u>Obs.1</u>: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial e/ou por servidor do Município.
- <u>Obs.2</u>: Serão aceitos os documentos assinados digitalmente através de cópia simples impressa.
- **3.4.** Fica esclarecido que, o credenciamento legitima o representante legal de uma empresa para participar da disputa de preços, apresentar lances e outras manifestações relacionadas ao processo, sendo que, em não sendo apresentada a



### A Joia da Serra Gaúcha!

documentação solicitada no credenciamento ou, apresentada de forma incompleta, a empresa participará do certame, todavia, sem representante credenciado.

#### 4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **4.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nos 01 PROPOSTA DE PREÇO e 02 DOCUMENTOS.
- **4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.
- **4.3.** O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

#### 5 - DA PROPOSTA DE PRECOS:

- **5.1.** A <u>Proposta de Preços</u> <u>ENVELOPE Nº 01</u> deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da LICITANTE, (conforme modelo Anexo I) dela constando a razão social da empresa, bem como:
- a) valores expressos em moeda corrente nacional, preço unitário e total, até duas casas decimais após a vírgula, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas de deslocamentos e fretes, que correrão por conta da licitante vencedora. A licitante deverá informar a marca, modelo e garantia do produto cotado.
- b) não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas uma vez abertas as propostas;
- c) todos os documentos deverão ser apresentados de forma clara e legível. Qualquer dúvida o documento será desconsiderado;
- **d)** as propostas deverão obedecer, rigorosamente, a todos os termos do Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem itens diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente.
- e) informar na proposta o nº da conta bancária para depósito dos pagamentos;
- f) informar dados do responsável legal pela empresa que assinará a Ata de Registro de Preços, tais como: NOME, RG, CPF, ENDEREÇO COMERCIAL E RESIDENCIAL E CARGO NA EMPRESA.
- g) os preços propostos considerados inexequíveis serão desconsiderados.
- h) Será considerado, para fins de julgamento, os valores máximos (valores de referência) constantes no anexo l.
- **5.2.** Deverá ser anexada à proposta a **Declaração** de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo **Anexo V.** Caso esta declaração não seja apresentada, a empresa restará desclassificada.
- **5.3.** Da proposta digitalizada (ANEXO XIV): Além da proposta impressa a empresa licitante deverá entregar uma cópia da proposta via pen drive no momento da apresentação dos envelopes, que deverá conter toda proposta financeira digitada (apenas coluna do valor unitário e marca) na planilha em Excel fornecida pelo Município junto ao seu site (www.cotipora.rs.gov.br). Caso necessário, a empresa poderá solicitar ajuda através do e-mail pregao@cotipora.rs.gov.br ou pelo fone (054) 3446 2800/2825/2830.



### A Joia da Serra Gaúcha!

#### 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **6.2.** Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos de habilitação:
- **6.2.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- **6.2.1.2.** Ato constitutivo, **estatuto** ou **contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- **6.2.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- **6.2.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

<u>Obs</u>.: A licitante está dispensada de entregar os documentos acima (6.2.1.1 ao 6.2.1.4), se os quais foram apresentados no Credenciamento.

#### 7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- **7.1.2..** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **CNPJ**.
- **7.1.2.2.** Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado e/ou do Município, (**DI/RE** e/ou **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO**), relativo ao domicílio, ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **7.1.2.3.** Certidão Conjunta de Débitos relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- **7.1.2.4.** Certificado Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços **CRF/FGTS.**
- **7.1.2.5.** Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão de Situação Fiscal).
- **7.1.2.6.** Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal**, de domicílio ou sede do licitante, com validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na certidão.
- **7.1.2.7.** Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal do Município de Cotiporã**, com validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na certidão
- **7.1.2.8.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no <a href="https://www.tst.jus.br">www.tst.jus.br</a>.

**Obs**: Caso a licitante não consiga efetuar a consulta da certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal de Cotiporã, favor entrar em contato pelos telefones(54) 3446 2800 ou 3446 2815 para realizar o Cadastro junto ao Sistema e posterior emissão da referida negativa.

#### 7.1.3. Qualificação Econômica Financeira:

**7.1.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 90 (noventa) dias da expedição, se não houver validade especificada na Certidão.

#### 7.1.4. Documentação de Habilitação Técnica:

**7.1.4.1.** Comprovação de aptidão, através de no mínimo um **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu de forma satisfatória, o objeto pertinente e compatível com o desta licitação. O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável **com firma reconhecida**, bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc) que possibilitem realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas

#### 8.1.4. Declarações:

- **8.1.4.1** Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo VI** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público.
- **8.1.4.2** Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com modelo do **Anexo VII**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.



### A Joia da Serra Gaúcha!

- **8.1.4.3** Declaração de comprometimento de fornecimento, de acordo com modelo do **Anexo VIII**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.
- 8.1.4.4. Declaração da licitante de inexistência de vínculo com órgão público, de acordo com o modelo constante no Anexo IX.
- 8.1.4.5 Declaração de que cumpre as exigências de reservas de cargos, conforme Anexo X.
- **8.1.4.6.** Declaração de que cumpre as Normas de Saúde e Segurança.
- **8.1.4.7**. Declaração da licitante de responsabilidade Civil e Administrativa, conforme Anexo.

<u>Obs.</u>: As Declarações apresentadas pelas proponentes deverão conter a indicação e qualificação (nome, nº do RG e nº do CPF) de quem subscreve os documentos apresentados.

- **8.2.** Os documentos solicitados, quando não apresentarem sua validade expressa, será considerado o prazo de 60 (sessenta)dias da data da emissão, exceto as comprovações que têm prazo de validade de caráter permanente.
- **8.3.** Em caso de autenticação de documentos por servidor da administração, os licitantes deverão apresentá-los para autenticálos até 30 minutos antes da data marcada para apresentação dos envelopes, no SETOR DE LICITAÇÕES.
- **8.4.** Os documentos expedidos pela Internet deverão ser apresentados em forma original e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.
- **8.5**. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social)** salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
- **8.6.** O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

#### 9. VEDAÇÕES

- **9.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976</u>, concorrendo entre si:
- **d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria
- **7.2.** O impedimento de que trata a alínea "a" do item 9.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **7.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços.



### A Joia da Serra Gaúcha!

#### 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES:

- **10.1**. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 10.2. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- **10.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- **10.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 10.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- **10.6.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- **10.6.1.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado desempate na forma de sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- **10.6.2.** Os licitantes poderão oferecer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar<sup>1</sup>, até a proclamação da vencedora.
- **10.6.3.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.
- **10.6.4.** A diferença entre cada lance será estabelecida pelo Pregoeiro, a seu critério, durante a disputa.
- 10.6.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- **10.6.6.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- **10.7.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **10.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
- 10.9. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- **10.10.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Pregoeiro deste Município.
- **10.11.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

#### 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **11.1.** Encerrada etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 3 alínea "d" deste Edital;
- **11.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- **11.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – TELEFONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64 www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS.



### A Joia da Serra Gaúcha!

- **11.1.4.** O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.
- **11.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **11.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

#### 12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- **12.1.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- **12.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo estipulado pelo pregoeiro.
- **12.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- **12.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

#### 13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

- **13.1.** Encerrada a etapa de propostas, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php">www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php</a>).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);
- d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.( <a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>),
- 13.2. Verificados os cadastros acima citados, os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **13.3.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação



### A Joia da Serra Gaúcha!

- **13.4.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- **13.5.** O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida, neste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- **13.6.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 13.1 para o envio da documentação de habilitação.
- **13.6.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **13.7.** A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.
- **13.8.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

#### 14. DOS RECURSOS

- 14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento:
- **b)** julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.
- **14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.
- **14.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.
- **14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- **14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

#### 15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- **15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- **b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.



### A Joia da Serra Gaúcha!

#### 16 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- **16.1.** A Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará os vencedores para assinar a Ata de Registros de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **16.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.
- **16.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/Ata ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis
- **16.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **16.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos estabelecidos neste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- **b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **16.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

#### 17 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **17.1 -** O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.
- **17.2 -** Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).
- **17.3 -** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.
- 17.4 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 17.5 A critério e conveniência do Município, a(s) empresa(s) poderá(ão) ser convocada(s) a assinar a Ata de Registro de Preços junto a Prefeitura Municipal de Cotiporã, localizada na Rua Silveira Martins, nº 163, neste Município, dentro do prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.
- **17.6**-O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12(doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- **17.6.1-** Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.
- **17.6.2**. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC/IBGE acumulado dos últimos 12 meses.
- **17.6.3.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

#### 18. DO PAGAMENTO:



## A Joia da Serra Gaúcha!

- **18.1.** O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a realização de cada entrega, tendo em conta a quantidade efetuada, mediante a apresentação de nota fiscal. Somente será paga a quantidade efetivamente entregue, em conta corrente, em banco número e agência, indicados pelo fornecedor na proposta vencedora.
- **18.2.** Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO, enquanto houver pendência na entrega do(s) item(ns), ou não se realizar a liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **18.3.** Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Cotiporã terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL.
- **18.4.** Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.
- **18.5.** Se for o caso, a Prefeitura Municipal de Cotiporã poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL o valor correspondente aos referidos tributos.
- **18.6.** Na hipótese de atraso no pagamento, os valores serão monetariamente corrigidos, a contar da data final do período de adimplemento até o dia do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE.
- 18.7. Conforme instrução normativa NFB n° 2043, de 12 de agosto de 2021 e Ordem de Serviço n° 01/2022, do Município de Cotiporã, a nota fiscal deverá ser emitida e entregue ao setor responsável pela solicitação até o dia 25 de cada mês.
- **18.8.** As despesas decorrerão de dotação especifica para cada serviço/aquisição.

#### 19 - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- **19.1** O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.
- **19.2 -** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **19.3 -** Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- **19.4 -** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.
- **19.5 -** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **19.6 -** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 19.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.
- **19.8 -** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- **19.9 -** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 20. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**20.1.** Ocorrendo as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro, requerido pela parte, desde que suficientemente comprovado, de forma documental (notas fiscais, planilha de custos);



### A Joia da Serra Gaúcha!

- **20.2.** O reequilíbrio econômico financeiro poderá ser requerido por ambas as partes, em vista de fator superveniente que resulte em redução ou aumento do valor do bem fornecido.
- **20.3.** A revisão dos valores dos produtos será promovida levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro

#### 21. DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES

- **21.1**. A licitante vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a partir do recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, em dia de expediente, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
- **21.2.** A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Cotiporã/RS, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- **21.3**. A Licitante vencedora deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto adquirido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da solicitação (onde estará discriminado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados).
- **21.4.** A Licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos livre de frete e descarga, no endereço fornecido pela Secretaria solicitante.
- **21.5.** Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município

#### 22. DAS PENALIDADES

- **22.1** O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto no presente Contrato e/ou com a proposta apresentada.
- II Pelo atraso na prestação dos serviços, além do prazo estipulado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses
- III Prestação dos serviços em desacordo com o solicitado, não atendimento as impugnações, não correção e/ou reparo, será aplicada de multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses
- IV Quando da reincidência em imperfeição já notificada pela CONTRATANTE, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho por reincidência, sendo que a CONTRATADA terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses
- § 1º. Com fundamento no artigo 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Cotiporã/RS pelo prazo máximo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:
- a dar causa à inexecução parcial do Contrato/Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b dar causa à inexecução total do Contrato;
- c deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação formalização, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



## A Joia da Serra Gaúcha!

- § 2º. Com fundamento no artigo 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que: que:
- a apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;
- b fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;
- c comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- § 3°. Para os fins da Subcondição "c" do § 2°, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.
- § 4°. Na aplicação das penalidades previstas a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe os artigos 156 e 157 da Lei nº. 14.133/21.
- § 5°. As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATANTE, guando for o caso.
- § 6°. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou CONTRATATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
- § 7°. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- § 8º. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a(s) outra(s).
- § 9°. Será facultada apresentação de defesa prévia na ocorrência de quaisquer das situações previstas, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

#### 23- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- **23.1**. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do certame. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 23.2. Eventuais pedidos de esclarecimentos ou impugnações, recursos e contra recursos, deverão ser apresentados mediante protocolo dirigidos ao Pregoeiro do Município ou Equipe de Licitação de Cotiporã/RS, no Protocolo Geral, localizado no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Silveira Martins, nº 163, Cotiporã/RS, durante o horário de expediente, qual seja de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, bem como por meio eletrônico através dos e-mails: licitacao@cotipora.rs.gov.br e/ou pregao@cotipora.rs.gov.br.
- **23.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas pelo órgão licitante em endereço eletrônico.

#### 24. DAS OBRIGAÇÕES:

#### 24.1. Da Contratante:

- **24.1.1.** Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva realização, objeto desta licitação;
- **24.1.2.** Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- **24.1.3.** Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 24.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADO conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- **24.1.5.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de gualquer sanção.

#### 24.2. Da Contratada:

- 24.2.1. Executar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;
- **24.2.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



### A Joia da Serra Gaúcha!

- **24.2.3.** Arcar com eventuais prejuízos e danos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por dolo ou culpa, ineficiência ou irregularidade cometida na execução dos serviços;
- **24.2.4.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO;
- 24.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades dos materiais, apontadas pelo CONTRATANTE;
- **24.2.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, nos limites legais;
- 24.2.7. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 24.2.8. Fornecer os produtos de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

#### 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **25.1.** Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.
- **25.2.** Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços no Departamento responsável de cada Secretaria, que poderão convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da nota de empenho, durante o período da sua vigência e nas condições do Edital.
- **25.3.** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.
- **25.5.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Setor de Licitações.
- **25.6.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.
- **25.7.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e o número de telefone.
- **25.8.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.
- **25.9.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.
- **25.10.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **25.11.** A Administração poderá revogar o pregão por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

25.12. São anexos deste Edital:

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO.

ANEXO III - MODELO DE PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO.

**ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME E EPP.

**ANEXO V-** DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE DE CUSTOS.

**ANEXO VI** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE FORNECIMENTO.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO.

**ANEXO X** - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM AS NORMAS DE SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO;

ANEXO XII - MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA;

ANEXO XIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



### A Joia da Serra Gaúcha!

#### ANEXO XIV - MODELO DE PROPOSTA DIGITALIZADA.

**25.13 -** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Veranópolis/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**25.14 -** A cópia do texto integral deste Edital está disponível, para consulta por parte dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na rua Silveira Martins, 163 – Cotiporã/RS, CEP: 95335-000, telefone: (54)3446 2800 e/ou no site: <a href="https://www.cotipora.rs.gov.br">www.cotipora.rs.gov.br</a>.

Cotiporã, 20 de agosto de 2025

Examinado e Aprovado:

ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE COTIPORÃ

JOSÉ CARLOS BREDA Prefeito De Cotiporã



## A Joia da Serra Gaúcha!

#### **ANEXO I**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS DE PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, CONFORME DESCRIÇÃO A SEGUIR:

Razão Social:			CNPJ:
Endereço:			Nº:
Bairro:			CEP:
Cidade/ Estado:			
Telefone:		E-mail:	
Nome Banco:	№ da Agência:	Nº Conta Band	cária:
Nome da pessoa p/ contato:			

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA		VALOR - R\$	i
		ESTIMADA	-	MODELO	REFERÊNCIA	UNIT.	TOTAL
01	Un	15	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE - HOME & BUSINESS 2024 64 BITS: Microsoft Office Home and Business 2024 ESD Download (Word, Excel, Powerpoint e Outlook) 64 bits. Idioma: Português Brasileiro. Validade de uso: Perpétua		1.643,75		
02	Un	10	BATERIA SELADA Especificações mínimas:Bateria Selada para nobreak 12V x 5 AH, Dimensões: Altura 10 cm x Largura 7 cm x comprimento 9cm.Garantia 12 meses. Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado		178,75		
03	Un	12	BATERIA SELADA Especificações mínimas: Bateria selada para nobreak 12v x 7AH – Dimensões – Altura 10 cm x largura 15 cm x comprimento 8 cm. Garantia 12 meses. Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado		222,25		
04	Un	02	ACCESS POINT UNIFI U7 Outdoor Garantia 12 meses. Foi solicitado marca modelo, conforme justificativa técnica em anexo. Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado		2.106,25		
05	Un	06	ACCESS POINT UNIFI U7 Lite Foi solicitado marca modelo, conforme justificativa técnica em anexo. Garantia 12 meses.		1.467,50		



			Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado		
06	Un	12	SSD 240GB Especificações mínimas: Formato 2,5 pol Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidades 240GB, NAND TLC, Performance de referência, Transferência de dados 240GB — até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação Consumo de Energia 0,195W inativo / 0,279W média / 0,642W (max) leitura / 1,535W (max) bravação , Temperatura de armazenamento -40 °C a 85 °C Temperatura de operação 0 °C a 70 °C Dimensões 100,0 mm x 69,9 mm x 7,0 mm, Peso 41 g Vibração quando em operação 2,17G pico (7 – 800 Hz) Vibração quando não está em operação 20G pico (10 – 2000 Hz)., Expectativa de vida útil 1 milhão de horas MTBF Total bytes gravados (TBW) 240GB: 80TB, Garantia 12 meses; Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado	307,50	
07	Un	03	SSD 480GB Especificações mínimas: Formato 2,5 pol, Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) Capacidades 480GB NAND TLC Performance de referência Transferência de dados 480GB — até 500MB/s para leitura e 450MB/s para gravação, Consumo de Energia 0,195W inativo / 0,279W média / 0,642W (max) leitura / 1,535W (max) bravação Temperatura de armazenamento -40 °C a 85 °C, Temperatura de operação 0 °C a 70 °C Dimensões 100,0 mm x 69,9 mm x 7,0 mm Peso 41 g, Vibração quando em operação 2,17G pico (7 – 800 Hz), Vibração quando não está em operação 20G pico (10 – 2000 Hz), Expectativa de vida útil 1 milhão de horas MTBF, Total bytes gravados (TBW), 480 GB: 160TB Garantia 12 meses Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado	436,25	
08	Un	10	ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA – Especificações Mínimas: converte sinal hdmi para vga – plug and play, p2 audio., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado	68,50	
09	Un	10	ADAPTADOR CONVERSOR DISPLAYPORT PARA VGA Especificações Mínimas: converte sinal displayport para vga – plug and play. Garantia 12 meses. Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado	77,50	
10	Un	05	ADAPTADOR USB DE INTERNET WIRELESS - Especificações Mínimas: nano dual Band sem antena externa, velocidade de 300mbps ou superior.  Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do	138,75	



			produto ofertado		
11	Un	06	MEMÓRIA 8 GB DDR4 NOTEBOOK: Especificações mínimas: Memória para notebook DDR4; capacidade 8 GB; Tipo DDR4; Velocidade: 3.200 MHz; Garantia 12 meses. Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado	350,00	
12	Un	06	MEMÓRIA 8 GB DDR 4 PARA DESKTOP Especificações mínimas: Memória para desktop DDR4; capacidade 8 GB; Tipo DDR4; Velocidade: 3.200 MHz; Garantia 12 meses. Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado	281,25	
13	Un	06	NOBREAK 1200 VA BIVOLT Especificações mínimas: Características de entrada:Tensão nominal - 115/127/220 automático, Variação máxima de tensão em modo rede — 89-140 (115v), 175 — 260 (220v), Frequência de rede – 60 Hz, Plugue do cabo de força — Padrão NBR14136 (10 A) Características de saída: Potência máxima — 1200 Va Fator de potência — 0,5, Tensão nominal 115 / 220 v Frequência — 60 Hz, Forma de onda no inversor- senoidal por aproximação, Número de tomadas — 06 padrão NBR14136 10 A, Bateria interna — 2 baterias 12v / 5 Ah Acionamento do inversor - <0.80 ms, Níveis de proteção - Queda de Rede; Ruídos da Rede Elétrica; Rede Elétrica Alta; Rede Elétrica Baixa; Correção de Variação da Rede Elétrica; Gabinete plástico anti-chama, Autodiagnóstico de bateria: Informa quando a bateria precisa ser Substituída; Religamento automático: liga automaticamente após o retorno da rede elétrica; Função MUTE que desabilita/habilita o alarme sonoro;  Alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobre temperatura; Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado	982,50	



11	Ha	20	DESKTOD TIDO MINI CODDODATIVO DÁSICO	1	6 064 75	
14	Un	20	DESKTOP TIPO MINI CORPORATIVO BÁSICO		6.061,75	
			Especificações mínimas: Os equipamentos devem			
			pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e			
			estar em linha de produção, apresentar declaração do			
			fabricante juntamente com a proposta, com validade não			
			inferior a 30 dias.			
			Processador 4 núcleos físicos e 8 theads, frequência			
			base de 2.5Ghz com características e desempenho			
			equivalente ou superior ao índice de 12.000 pontos			
			registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no			
			site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. O			
			processador deverá ter introdução, após 2023 ou ser da			
			geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do			
			computador.			
			Memória de 8GB com tecnologia DDR4, operando a			
			3.200 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo			
			disponibilizar 1 (um) slot livre para expansão futura e			
			slots suportando upgrade para 64GB.			
			Unidade de Armazenamento instalada internamente ao			
			equipamento, do tipo SSD PCIe NVMe com capacidade			
			de 256GB, do próprio fabricante ou homologado,			
			apresentar part number juntamente a proposta Placa			
			Principal da mesma marca do fabricante do			
			equipamento, desenvolvida especificamente para o			
			modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime			
			de OEM ou customizadas.			
			BIOS com direitos de copyright, em português, em			
			conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou			
			superior, na categoria promoters. Deverá possuir 2 (dois)			
			slots para expansão de placas do tipo M.2 e 2 (dois) para			
			memória. Deverá possuir 6 (seis) interfaces USB nativas,			
			sendo 5 (cinco) tipo A 3.2 e 1 (uma) Tipo C 20Gbps			
			dispostas no gabinete, ao menos duas energizadas com			
			suporte a carga de 5v, não será aceito o uso de			
			adaptadores para atender esta exigência. Deverá			
			possuir chip de segurança integrada a placa mãe do tipo			
			TPM 2.0 para criptografia de dados. Deverá possuir			
			saídas de vídeo no padrão digital, sendo 2 (duas) do tipo			
			HDMI ou Display Port e 1 (uma) analógica VGA. Deverá			
			possuir conectividade, cabeada no padrão gigabit, sem			
			fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.2,			
			ambos integrados a placa mãe internamente ao			
			gabinete. Deverá possuir interface de áudio integrado e			
			sistema de detecção de intrusão de chassis nativo.			
			Gabinete tipo mini PC com volume não superior a 1.10l.			
			Deverá possuir nativamente tecnologia tool-less para			
			abertura do equipamento, remoção de memórias e			
			unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou			
			Drivecages). Conectores de áudio frontais para			
			headphone e microfone sendo aceita interface tipo			
			combo e alto-falante de 2W integrado internamente ao			
			gabinete.			
			Fonte de Alimentação com tensão de entrada			
			automática, do tipo externa com potência de 90W e			
			eficiência energética comprovada de 89%.			



			Teclado padrão ABNT-2 e Mouse laser 1000dpi, com		
			conectores USB, da mesma marca e fabricante do		
			computador. Não serão aceitas soluções em regime de		
			OEM.		
			Sistema operacional instalado Microsoft Windows 11		
			Professional 64 bits, licenciado com ativação através da		
			BIOS do computador.		
			Monitor com tela IPS WLED 21,5 Pol. com ângulos de		
			visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de		
			1920 x 1080, ajuste de altura, inclinação, rotação e		
			orientação do monitor. Portas de conexão HDMI, DP e		
			VGA integradas ao monitor. Padrão VESA de 100 mm e		
			alimentação de energia bivolt. Deverá acompanhar		
			cabos e manual. O monitor deverá ser da mesma marca		
			e fabricante do computador ofertado.		
			Garantia padrão do fabricante do computador, por um		
			período de 36(trinta e seis) meses com exceção de		
			componentes de upgrade, com mão-de-obra de		
			assistência técnica e serviço de suporte no local (ON		
			SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por		
			problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir		
			central de atendimento tipo (0800) para abertura dos		
			chamados de garantia capazes de executar tarefas de		
			troubleshooting e resolver problemas durante o próprio		
			atendimento, comprometendo-se a manter registros dos		
			mesmos constando a descrição do problema. Não serão		
			aceitas adaptações no equipamento, adição ou		
			subtração de componentes por empresas não		
			autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a		
			procedência e compatibilidade total do equipamento,		
			apresentar declaração do fabricante juntamente com a		
			proposta. O Fabricante do computador deverá possuir		
			site na internet para downloads de drivers e dos		
			softwares originais instalados na fábrica, bem como para		
			verificação status de garantia vigente. Comprovações		
			Técnicas		
			O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de		
			acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT		
			Gold, DMTF Board ou CIM. O modelo de computador		
			ofertado deverá ser compatível com sistemas		
			operacionais Windows, comprovado através da		
			certificação HCL do respectivo desenvolvedor.		
			A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo		
			e o processador para os equipamentos ofertados,		
			devendo ainda ser apresentado juntamente com a		
			proposta, comprovações oficiais do fabricante		
			destacando modelo ofertado, componentes, acessórios		
			e garantia. No caso das certificações extraídas da		
			internet, apresentar página impressa onde consta tal		
			informação, especificando o endereço eletrônico da		
			fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação,		
			comprove pleno atendimento de todas as características		
			técnicas do computador e periféricos em conformidade		
			com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de		
			desclassificação da proposta.		
15	Un	10	DESKTOP CORPORATIVO INTERMEDIÁRIO	7.418,75	
10	511	'`	Especificações mínimas: Os equipamentos devem	7.110,70	
			pertencer à linha corporativa, serem novos, sem uso e		
			estar em linha de produção, não sendo aceitos		
			estar em inina de produção, não sendo aceitos		



### A Joia da Serra Gaúcha!

equipamentos destinados ao uso doméstico ou descontinuados. Apresentar declaração do fabricante, com emissão não superior a 30 dias, juntamente com a proposta. Processador 14 núcleos e 20 Threads, frequência base de 3.0 Ghz, com características e desempenho equivalente ou superior ao índice de 30.000 pontos registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no http://www.cpubenchmark.net/cpu\_list.php. processador deverá ter introdução, após 2023 ou ser da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador.Memória de 16GB com tecnologia DDR4, operando a 3.200 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo suportar upgrade para 64GB. Unidade de armazenamento instalada internamente ao equipamento: 01(uma) unidade do tipo SSD NVMe, com 512GB, do mesmo fabricante ou homologada pelo mesmo. Apresentar part number na proposta, sob pena de desclassificação. Placa Principal da mesma marca do fabricante dο equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. BIOS com direitos de copyright, em português, em conformidade com as especificações UEFI 2.1 ou superior, na categoria Promoters. Possuir interface de rede gigabit e sem fio no padrão Wi-Fi 6 802.11ax 2x2 e Bluetooth 5.2. 04 (quatro) slot PCIe. 09 portas USB, sendo 04 (quatro) frontais com pelo menos 2 em velocidade 10Gbps devendo uma ser USB-C, e 5 traseiras com ao menos 3 no padrão 3.2 ou superior. Não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores. Possui 02 (duas) interfaces SATA. Possuir 02(duas) portas de vídeo no padrão digital e uma no padrão analógico, suportando 03 (três) monitores simultaneamente. Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado na placa mãe para criptografia. Possuir chipset pertencente à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do computador, sendo compatível com o processador ofertado. Possuir sensor de intrusão com acionador instalado no gabinete do equipamento. Não serão aceitas adaptações. Gabinete do tipo SFF com volume não superior a 9L. Possuir nativamente tecnologia toolless para abertura do equipamento, remoção de memórias e unidade de armazenamento (HDs, SSDs ou Drivecages). Exceto m.2. suportando pelo menos 1 (um) disco rígido de 2,5 ou 3,5. Conectores de áudio frontais para headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo e alto-falante de 2W integrado internamente ao gabinete. Fonte de alimentação com tensão de entrada automática, potência mínima de 240W e eficiência energética comprovada pela certificação 80 plus categoria Platinum. Teclado USB padrão ABNT-2, vetado o uso de adaptadores. Com ajuste de inclinação e cabo para conexão ao microcomputador de 1,5 m. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse laser USB, dotado de 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas -'scroll") e resolução de 1000 dpi. Os periféricos deverão



### A Joia da Serra Gaúcha!

ser da mesma marca e cor do computador ofertado, não sendo aceito em regime de OEM. Sistema operacional instalado Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através da BIOS do computador. Monitor com tela IPS WLED 21,5 Pol. com ângulos de visualização amplos de 178 graus, resolução Full HD de 1920 x 1080, ajuste de altura, inclinação, rotação e orientação do monitor. Portas de conexão HDMI, DP e VGA integradas ao monitor. Padrão VESA de 100 mm e alimentação de energia bivolt. Deverá acompanhar cabos e manual. O monitor deverá ser da mesma marca e fabricante do computador ofertado. Garantia padrão do fabricante do computador, por um período de 36(trinta e seis) meses com exceção de componentes de upgrade, com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte no local (ON SITE) para reposição e reparo de peças danificadas por problemas de fabricação. O fabricante, deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting e resolver problemas durante o próprio atendimento, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e compatibilidade total do equipamento, apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta. O Fabricante do computador deverá possuir site na internet para downloads de drivers e dos softwares originais instalados na fábrica, bem como para verificação status de garantia vigente. O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT GOLD, DMTF Board ou CIM e ser compatível com sistemas operacionais Windows, e Ubuntu, comprovado através da certificação HCL dos respectivos desenvolvedores. A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta, comprovações oficiais do fabricante destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.



16	Un	30	NOTEBOOK CORPORATIVO	5.237,50	
10	OII	30	Especificações mínimas:	3.237,30	
			Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa,		
			serem novos e sem uso, apresentar declaração do		
			fabricante juntamente com a proposta, com emissão não		
			superior a 30 dias.		
			Processador 10 núcleos físicos e 12 Threads, frequência		
			turbo de 4.6 Ghz, com características e desempenho		
			equivalente ou superior ao índice de 13.000 pontos		
			registrado PassMark - CPU Benchmarks disponível no		
			site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. O		
			processador deverá ter introdução, após 2023 ou ser da		
			geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do		
			computador.		
			Memória de 8GB com tecnologia DDR4, operando a		
			3.200 MHz. Suporte a tecnologia Dual Channel, devendo		
			disponibilizar 1 (um) slot livre para expansão futura e		
			slots suportando upgrade para 32GB.		
			Unidade de Armazenamento instalada internamente ao		
			equipamento: 01(uma) unidade do tipo SSD NVMe, com		
			256GB, do mesmo fabricante ou homologada pelo		
			mesmo. Apresentar part number na proposta, sob pena		
			de desclassificação.		
			Placa Principal da mesma marca do fabricante do		
			equipamento, desenvolvida especificamente para o		
			modelo ofertado, BIOS com direitos de copyright em		
			português, em conformidade com UEFI 2.1 categoria		
			promoters, não sendo aceitas ambas as soluções em		
			regime de OEM ou customizadas. Chipset desenvolvido		
			para o mercado móvel, integrado ao processador em		
			uma única pastilha, tipo SOC (System on Chip).		
			Conectividade cabeada no padrão gigabit e sem fio no		
			padrão 802.11ac e Bluetooth 5.3, ambos integrados a		
			placa mãe. Uma saída para conexão de vídeo no padrão		
			digital, não sendo aceita soluções através de		
			adaptadores. Duas portas USB 3.1 5Gbps e uma USB		
			3.1 Gen2 10Gbps com suporte a Displayport1.4, leitor de		
			cartões disposto no gabinete e segurança integrada do		
			tipo fTPM para criptografia de dados.		
			Tela com tecnologia HD LED de 15.6 polegadas,		
			resolução de 1366 x 768.		
			Multimídia com controle de volume e alto-falantes de		
			som estéreo 16bits incorporado à placa mãe. Deverá		
			possuir conector (es) de entrada e saída de áudio,		
			microfone, e webcam integrada ao gabinete.		
			Teclado em conformidade com o padrão ABNT-2 padrão		
			português BR. A impressão sobre as teclas deverá ser		
			do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste		
			por abrasão ou uso prolongado.		
			Dispositivo apontador sensível ao toque (touchpad)		
			incorporado com no mínimo 2 botões.		
			Fonte de Alimentação bivolt automática e bateria		
			recarregável de Lítio-ion (Li-ion) de 41 Whr, suportando		
			autonomia de 7 horas.		
			Sistema operacional instalado para Microsoft Windows		
			11 Professional 64 bits, licenciado com ativação através		
			da BIOS do computador.		
			Garantia padrão do fabricante, por um período de		
	1		36(trinta e seis) meses e 12(doze) meses para bateria,		



				1	T	,
			com mão-de-obra de assistência técnica e serviço de suporte para reposição e reparo de peças danificadas			
			por problemas de fabricação, exceto para componentes			
			de upgrade. O fabricante, deve possuir central de			
			atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de			
			garantia capazes de executar tarefas de troubleshooting			
			e resolver problemas durante o próprio atendimento,			
			comprometendo-se a manter registros dos mesmos			
			constando a descrição do problema. Não serão aceitas			
			adaptações no equipamento, adição ou subtração de			
			componentes por empresas não autorizadas, esta			
			exigência visa a procedência e garantia total do			
			equipamento pelo fabricante, apresentar comprovação			
			do fabricante juntamente com a proposta.			
			O fabricante do computador devera possuir site na			
			internet para downloads de drivers e dos softwares			
			originais instalados na fábrica, bem como para			
			verificação status de garantia vigente.			
			O computador ofertado deverá estar enquadrado ou de			
			acordo com as diretivas RoHS, ENERGY STAR, EPEAT			
			GOLD, TCO 9.0, certificação de qualidade Militar STD-			
			810H, DMTF Board ou CIM e ser compatível com			
			sistemas operacionais Windows, comprovado através da			
			certificação HCL do respectivo desenvolvedor.			
			A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo			
			e o processador para os equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a			
			proposta, comprovações oficiais do fabricante			
			destacando modelo ofertado, componentes, acessórios			
			e garantia. No caso das certificações extraídas da			
			internet, apresentar página impressa onde consta tal			
			informação, especificando o endereço eletrônico da			
			fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação,			
			comprove pleno atendimento de todas as características			
			técnicas do computador e periféricos em conformidade			
			com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de			
			desclassificação da proposta.			
			Apresentar folder na proposta do modelo do produto			
			ofertado		ļ	
17	Un	03	WEBCAN FULL HD 1080 P	685,00		
			Especificações mínimas: Características mínimas:			
			lente - 3.6mm; ângulo - 85°; modelo de imagem - cores;			
			intervalo de imagens - prox 5 metros; formato de			
			codificação de áudio - pcm; fonte de alimentação - usb			
			direct power dc 5v. Garantia 12 meses.			
			Apresentar folder na proposta do modelo do produto			
			ofertado			
18	Un	30	PENDRIVE 32 GB	50,50		
10	011	00	Especificações mínimas: Capacidade de	30,00		
			armazenamento de 32 GB – Velocidade de leitura até			
			100mb – USB 3.2			
			Garantia 12 meses.			
			Apresentar folder na proposta do modelo do produto			
			ofertado			
19	Un	30	PENDRIVE 64 GB	68,00		
			Especificações mínimas: Capacidade de	,		
			armazenamento de 64 GB - Velocidade de leitura até			
			100mb – USB 3.2. Garantia 12 meses.			
					-	



			Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado		
20	Un	10	MONITOR Especificações mínimas: Tela painel do tipo: Widscreen Va - Polegadas: 21.5" - Resolução: 1920 x 1080 FHD - Ângulo de visão: 178°/178° - Taxa de atualização 74 Hz - Iluminação do painel - W-LED - Tempo de resposta: 4ms - Ângulo de inclinação: -5°~+25° - Taxa de hz: 75hz - Contraste: 3000:1 - Taxa de brilho: 250cd/m²; Conectividade conexões: 1 Hdmi - 1 Vga - 1 Saíde de áudio; Suporte/base: ajustável; Furação vesa: 100x100mm, Ajuste de rotação: 0°~90°, Ajuste de altura: 110mm, Alimentação voltagem: 100-240v, Garantia 12 meses Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado	887,50	
21	Un	25	MOUSE COM FIO USB: Especificações mínimas:  Mouse usb com fio comprimento mínimo do cabo 1,5 m  – óptico; Resolução: 1.000 dpi; com 3 botões e scroll; compatibilidade - Windows 10, 11 ou superior , Linux, macOS X 10.4 ou superior; Plug and Play; Ambidestro; Garantia 36 meses do fabricante.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado	75,00	
22	Un	15	MOUSE SEM FIO: Especificações mínimas:  Mouse sem fio óptico – 2.4 Ghz; Distância operacional até 10 m; resolução 1000 dpi; com 3 botões; Interface 1 x usb; Plug and Play; compatibilidade - Windows 10, 11 ou superior, Linux, macOS X 10.4 ou superior; Ambidestro; Garantia 36 meses do fabricante.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado	93,50	
23	Un	02	KIT CARTUCHO DE TINTAS PARA IMPRESSORA HP PLOTTER T120 Especificações: Kit composto por: HP 711 CZ133AB Preto 80 ml HP 711 CZ130A Ciano 29 ml HP 711 CZ131A Magenta 29 ml HP 711 CZ132A Yelow 29 ml Garantia 12 meses. Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado	1.390,00	
24	Un	15	TECLADO SEM FIO: Especificações mínimas: Teclado sem fio conexão USB, 2.4GHz com receptor Nano USB; Alcance sem fio até 10 metros; Padrão ABNT2; Versão em Português; Suportes inclináveis e ajustáveis, Oito teclas de atalho; Garantia 36 meses. Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado	160,00	
25	Un	15	TABLET: Especificações mínimas:  Tamanho da tela: 11" (278.2mm); Resolução: 1920x1200 (WUXGA+); Tecnologia TFT;Processador: 2.2GHz, 1.8 GHz; Tipo Octa Core;Capa: compatível com o modelo + película de vidro; Câmera: Traseira – resolução 8.0 MP;  Câmera Frontal – resolução 5.0 MP; Armazenamento: Memória 4 GB – Armazenamento 64 GB –	1.783,33	



			Armazenamento externo suportado Micro SD até 1 TB;Redes: 2G, 3G, 4G Conectividade: Localização – GPS; Conector de fone de ouvido – Conexão 3.5 mm Estéreo (padrão P2); WIFI 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT 80; WIFI DirectSim; Bluetooth v5.1;Sistema operacional – Android Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz;Bateria: Capacidade da bateria 7040 mAh; Áudio e Vídeo: Formato de reprodução – Mp4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM;Resolução de reprodução de vídeo FHD (1920 x 1080),Formato de reprodução de áudio – MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado		
26	Un	02	PROJETOR MULTIMÍDIA: Especificações mínimas: Projetor Portátil Resolução XGA 1024x768p - Brilho:3400 Lúmens - Tamanho da tela: 30" até 350" Proporções 4:3 Nativo Recursos:Zoom digital de 1.0- 1.35x, ±30 graus de correção keystone horizontal e vertical, Vida útil da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas; Modo Normal: Até 6.000 horas, Projetor compatível com computadores PC e Mac Sistema de projeção: LCD Tipos de projeção: Frontal / traseiro / teto Possuir Ajuste de imagem, Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) Imagem - Contraste: Até 15000:1, Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele), Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) Conexões: 1 HDMI - 2 D-Sub 15 pinos - 1 RCA - 2 Entradas Stereo mini - 1 Saída Stereo mini - 1 RS-232C - 1 USB tipo B Correção de Keystone:Automático: Vertical: ±30 graus - Slider: Horizontal: ±30 graus, Lente de projeção - Tipo: Foco Manual - Número F: 1.44 Distância Focal: 16.7 mm - Razão de zoom: Zoom digital: 1.0 – 1.35 Alto-falante: 5 W (mono), Acompanhar:1 Projetor - 1 Cabo de energia - 1 Cabo HDMI - 1 Controle remoto com pilhas Voltagem: Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC Garantia 12 meses. Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado	4.863,75	
27	Un	10	SMARTFONE:Especificações mínimas: Processador: Velocidade do Processador 2.4GHz, 2GHz Tipo de Processador: Octa Core, Tela Tamanho: 6.7" Resolução:1080 x 2340 (FHD+), Câmeras Traseiras (Múltiplas) - Resolução 50.0 MP + 8.0 MP +2.0 MP Câmeras Traseiras (Múltiplas) - Abertura F1.8 , F2.2 ,	1.862,50	



			-		
			F2.4		
		1	Câmeras Traseiras - Com Foco Automático		
			Câmeras Traseiras - Com Estabilizador de Imagem		
			Câmeras Traseiras - Com Zoom Digital até 10x		
			Câmera Frontal - Com Resolução 13.0 MP Câmera		
			Frontal - Com Abertura F2.2, Câmera Traseira - Com		
			Flash		
			Resolução de Gravação de Vídeos*** UHD 4K (3840 x		
			2160) @30fps, Câmera Lenta 480 fps @HD, 240fps		
			@HD		
			Armazenamento/Memória: 8 GB, Armazenamento: 256		
			GB, Armazenamento Externo Suportado: MicroSD (até		
			2TB), Número de Chip: Dual-SIM, Tipo de Chip (SIM		
			Card), Nano-SIM (4FF), Tipo de Slot de Chip: Chip 1 +		
			Chip ou Micro SD (Híbrido), Conexões: 4G, 5G		
			Conectividade: USB Interface, USB - Tipo C Versão de		
		1	USB: USB 2.0, Localização: GPS, Glonass, Beidou,		
		1	Galileo, QZSS		
		1	Conector de Fone de Ouvido: USB Type-C, Wi-Fi:		
		1	802.11a/b/g/n/ac 2.4GHz+5GHz, Wi-Fi Direct: Sim		
1			Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.3, PC Sync: Smart		
		1	Switch (Versão para PC), Sistema Operacional: Android		
		1	Sensores: Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital,		
			Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Luz,		
			Sensor de Proximidade Virtual, Especificações Físicas		
			Bateria: Não Removível de 5000 mAh, Áudio e Vídeo:		
			Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP,		
			3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM, Resolução de		
			Reprodução de Vídeo: UHD 4K (3840 x 2160)		
			@30fps,Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A,		
1			3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID,		
			MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia		
			MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.		
			MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do		
			MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.		
28	Un	05	MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do	1.950,00	
28	Un	05	MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado	1.950,00	
28	Un	05	MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado  SMART TV DE 43 POLEGADAS:  Especificações mínimas: Painel do tipo DLED -	1.950,00	
28	Un	05	MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado  SMART TV DE 43 POLEGADAS:  Especificações mínimas:Painel do tipo DLED - Resolução Full HD (1.920 x 1.080), Frequência Nativa	1.950,00	
28	Un	05	MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado  SMART TV DE 43 POLEGADAS:  Especificações mínimas: Painel do tipo DLED -	1.950,00	
28	Un	05	MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado  SMART TV DE 43 POLEGADAS:  Especificações mínimas:Painel do tipo DLED - Resolução Full HD (1.920 x 1.080), Frequência Nativa de 60 Hz, Processador Quad Core, Proporção de tela 16:9	1.950,00	
28	Un	05	MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado  SMART TV DE 43 POLEGADAS: Especificações mínimas:Painel do tipo DLED - Resolução Full HD (1.920 x 1.080), Frequência Nativa de 60 Hz, Processador Quad Core, Proporção de tela 16:9  Ângulo de visão 178°, Potência de áudio 16w,	1.950,00	
28	Un	05	MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado  SMART TV DE 43 POLEGADAS: Especificações mínimas: Painel do tipo DLED - Resolução Full HD (1.920 x 1.080), Frequência Nativa de 60 Hz, Processador Quad Core, Proporção de tela 16:9  Ângulo de visão 178°, Potência de áudio 16w, Tecnologia de áudio Dolby Digital, Conexões - 3 HDMI	1.950,00	
28	Un	05	MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado  SMART TV DE 43 POLEGADAS:  Especificações mínimas:Painel do tipo DLED - Resolução Full HD (1.920 x 1.080), Frequência Nativa de 60 Hz, Processador Quad Core, Proporção de tela 16:9  Ângulo de visão 178°, Potência de áudio 16w, Tecnologia de áudio Dolby Digital, Conexões - 3 HDMI ARC, 1 USB 2.0, 1 vídeo composto, 1 áudio L-R, 1	1.950,00	
28	Un	05	MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado  SMART TV DE 43 POLEGADAS:  Especificações mínimas:Painel do tipo DLED - Resolução Full HD (1.920 x 1.080), Frequência Nativa de 60 Hz, Processador Quad Core, Proporção de tela 16:9  Ângulo de visão 178°, Potência de áudio 16w, Tecnologia de áudio Dolby Digital, Conexões - 3 HDMI ARC, 1 USB 2.0, 1 vídeo composto, 1 áudio L-R, 1 Entrada RF (Antena), 1 SPDIF (Áudio Óptica), 1 saída	1.950,00	
28	Un	05	MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado  SMART TV DE 43 POLEGADAS:  Especificações mínimas:Painel do tipo DLED - Resolução Full HD (1.920 x 1.080), Frequência Nativa de 60 Hz, Processador Quad Core, Proporção de tela 16:9  Ângulo de visão 178°, Potência de áudio 16w, Tecnologia de áudio Dolby Digital, Conexões - 3 HDMI ARC, 1 USB 2.0, 1 vídeo composto, 1 áudio L-R, 1 Entrada RF (Antena), 1 SPDIF (Áudio Óptica), 1 saída fone de ouvido, 1 Ethernet RJ 45;, Wifi – Dualband,	1.950,00	
28	Un	05	MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado  SMART TV DE 43 POLEGADAS:  Especificações mínimas:Painel do tipo DLED - Resolução Full HD (1.920 x 1.080), Frequência Nativa de 60 Hz, Processador Quad Core, Proporção de tela 16:9  Ângulo de visão 178°, Potência de áudio 16w, Tecnologia de áudio Dolby Digital, Conexões - 3 HDMI ARC, 1 USB 2.0, 1 vídeo composto, 1 áudio L-R, 1 Entrada RF (Antena), 1 SPDIF (Áudio Óptica), 1 saída fone de ouvido, 1 Ethernet RJ 45;, Wifi – Dualband, Controle Remoto, Idioma - Português / Inglês /	1.950,00	
28	Un	05	MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado  SMART TV DE 43 POLEGADAS:  Especificações mínimas:Painel do tipo DLED - Resolução Full HD (1.920 x 1.080), Frequência Nativa de 60 Hz, Processador Quad Core, Proporção de tela 16:9  Ângulo de visão 178°, Potência de áudio 16w, Tecnologia de áudio Dolby Digital, Conexões - 3 HDMI ARC, 1 USB 2.0, 1 vídeo composto, 1 áudio L-R, 1 Entrada RF (Antena), 1 SPDIF (Áudio Óptica), 1 saída fone de ouvido, 1 Ethernet RJ 45;, Wifi – Dualband, Controle Remoto, Idioma - Português / Inglês / EspanholAprimoramento de som 5 modos	1.950,00	
28	Un	05	MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado  SMART TV DE 43 POLEGADAS:  Especificações mínimas:Painel do tipo DLED - Resolução Full HD (1.920 x 1.080), Frequência Nativa de 60 Hz, Processador Quad Core, Proporção de tela 16:9  Ângulo de visão 178°, Potência de áudio 16w, Tecnologia de áudio Dolby Digital, Conexões - 3 HDMI ARC, 1 USB 2.0, 1 vídeo composto, 1 áudio L-R, 1 Entrada RF (Antena), 1 SPDIF (Áudio Óptica), 1 saída fone de ouvido, 1 Ethernet RJ 45;, Wifi – Dualband, Controle Remoto, Idioma - Português / Inglês / EspanholAprimoramento de som 5 modos (Personalizado, Padrão, Música, Cinema e Esporte),	1.950,00	
28	Un	05	MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado  SMART TV DE 43 POLEGADAS:  Especificações mínimas:Painel do tipo DLED - Resolução Full HD (1.920 x 1.080), Frequência Nativa de 60 Hz, Processador Quad Core, Proporção de tela 16:9  Ângulo de visão 178°, Potência de áudio 16w, Tecnologia de áudio Dolby Digital, Conexões - 3 HDMI ARC, 1 USB 2.0, 1 vídeo composto, 1 áudio L-R, 1 Entrada RF (Antena), 1 SPDIF (Áudio Óptica), 1 saída fone de ouvido, 1 Ethernet RJ 45;, Wifi – Dualband, Controle Remoto, Idioma - Português / Inglês / EspanholAprimoramento de som 5 modos (Personalizado, Padrão, Música, Cinema e Esporte), Formatos de vídeo suportados AVI, MKV, HEVC, H.264	1.950,00	
28	Un	05	MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado  SMART TV DE 43 POLEGADAS:  Especificações mínimas:Painel do tipo DLED - Resolução Full HD (1.920 x 1.080), Frequência Nativa de 60 Hz, Processador Quad Core, Proporção de tela 16:9  Ângulo de visão 178°, Potência de áudio 16w, Tecnologia de áudio Dolby Digital, Conexões - 3 HDMI ARC, 1 USB 2.0, 1 vídeo composto, 1 áudio L-R, 1 Entrada RF (Antena), 1 SPDIF (Áudio Óptica), 1 saída fone de ouvido, 1 Ethernet RJ 45;, Wifi – Dualband, Controle Remoto, Idioma - Português / Inglês / EspanholAprimoramento de som 5 modos (Personalizado, Padrão, Música, Cinema e Esporte), Formatos de vídeo suportados AVI, MKV, HEVC, H.264 / MPEG-4 AVC, MPEG1, MPEG2, MPEG4, VP9, HEVC	1.950,00	
28	Un	05	MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado  SMART TV DE 43 POLEGADAS:  Especificações mínimas:Painel do tipo DLED - Resolução Full HD (1.920 x 1.080), Frequência Nativa de 60 Hz, Processador Quad Core, Proporção de tela 16:9  Ângulo de visão 178°, Potência de áudio 16w, Tecnologia de áudio Dolby Digital, Conexões - 3 HDMI ARC, 1 USB 2.0, 1 vídeo composto, 1 áudio L-R, 1 Entrada RF (Antena), 1 SPDIF (Áudio Óptica), 1 saída fone de ouvido, 1 Ethernet RJ 45;, Wifi – Dualband, Controle Remoto, Idioma - Português / Inglês / EspanholAprimoramento de som 5 modos (Personalizado, Padrão, Música, Cinema e Esporte), Formatos de vídeo suportados AVI, MKV, HEVC, H.264 / MPEG-4 AVC, MPEG1, MPEG2, MPEG4, VP9, HEVC (H.265), AV; Formatos de música suportados MP3,	1.950,00	
28	Un	05	MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado  SMART TV DE 43 POLEGADAS:  Especificações mínimas:Painel do tipo DLED - Resolução Full HD (1.920 x 1.080), Frequência Nativa de 60 Hz, Processador Quad Core, Proporção de tela 16:9  Ângulo de visão 178°, Potência de áudio 16w, Tecnologia de áudio Dolby Digital, Conexões - 3 HDMI ARC, 1 USB 2.0, 1 vídeo composto, 1 áudio L-R, 1 Entrada RF (Antena), 1 SPDIF (Áudio Óptica), 1 saída fone de ouvido, 1 Ethernet RJ 45;, Wifi – Dualband, Controle Remoto, Idioma - Português / Inglês / EspanholAprimoramento de som 5 modos (Personalizado, Padrão, Música, Cinema e Esporte), Formatos de vídeo suportados AVI, MKV, HEVC, H.264 / MPEG-4 AVC, MPEG1, MPEG2, MPEG4, VP9, HEVC (H.265), AV; Formatos de música suportados MP3, WAV, AAC, WMA (v2 up to v9.2), WMA-PRO (v9 and	1.950,00	
28	Un	05	MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado  SMART TV DE 43 POLEGADAS:  Especificações mínimas:Painel do tipo DLED - Resolução Full HD (1.920 x 1.080), Frequência Nativa de 60 Hz, Processador Quad Core, Proporção de tela 16:9  Ângulo de visão 178°, Potência de áudio 16w, Tecnologia de áudio Dolby Digital, Conexões - 3 HDMI ARC, 1 USB 2.0, 1 vídeo composto, 1 áudio L-R, 1 Entrada RF (Antena), 1 SPDIF (Áudio Óptica), 1 saída fone de ouvido, 1 Ethernet RJ 45;, Wifi – Dualband, Controle Remoto, Idioma - Português / Inglês / EspanholAprimoramento de som 5 modos (Personalizado, Padrão, Música, Cinema e Esporte), Formatos de vídeo suportados AVI, MKV, HEVC, H.264 / MPEG-4 AVC, MPEG1, MPEG2, MPEG4, VP9, HEVC (H.265), AV; Formatos de música suportados MP3, WAV, AAC, WMA (v2 up to v9.2), WMA-PRO (v9 and v10), Formatos de imagens/fotos suportados JPEG,	1.950,00	
28	Un	05	MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado  SMART TV DE 43 POLEGADAS: Especificações mínimas:Painel do tipo DLED - Resolução Full HD (1.920 x 1.080), Frequência Nativa de 60 Hz, Processador Quad Core, Proporção de tela 16:9  Ângulo de visão 178°, Potência de áudio 16w, Tecnologia de áudio Dolby Digital, Conexões - 3 HDMI ARC, 1 USB 2.0, 1 vídeo composto, 1 áudio L-R, 1 Entrada RF (Antena), 1 SPDIF (Áudio Óptica), 1 saída fone de ouvido, 1 Ethernet RJ 45;, Wifi – Dualband, Controle Remoto, Idioma - Português / Inglês / EspanholAprimoramento de som 5 modos (Personalizado, Padrão, Música, Cinema e Esporte), Formatos de vídeo suportados AVI, MKV, HEVC, H.264 / MPEG-4 AVC, MPEG1, MPEG2, MPEG4, VP9, HEVC (H.265), AV; Formatos de música suportados MP3, WAV, AAC, WMA (v2 up to v9.2), WMA-PRO (v9 and v10), Formatos de imagens/fotos suportados JPEG, GIF, PNG, BMP, HEIF, Memória (DRAM + Flash)	1.950,00	
28	Un	05	MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado  SMART TV DE 43 POLEGADAS: Especificações mínimas:Painel do tipo DLED - Resolução Full HD (1.920 x 1.080), Frequência Nativa de 60 Hz, Processador Quad Core, Proporção de tela 16:9  Ângulo de visão 178°, Potência de áudio 16w, Tecnologia de áudio Dolby Digital, Conexões - 3 HDMI ARC, 1 USB 2.0, 1 vídeo composto, 1 áudio L-R, 1 Entrada RF (Antena), 1 SPDIF (Áudio Óptica), 1 saída fone de ouvido, 1 Ethernet RJ 45;, Wifi – Dualband, Controle Remoto, Idioma - Português / Inglês / EspanholAprimoramento de som 5 modos (Personalizado, Padrão, Música, Cinema e Esporte), Formatos de vídeo suportados AVI, MKV, HEVC, H.264 / MPEG-4 AVC, MPEG1, MPEG2, MPEG4, VP9, HEVC (H.265), AV; Formatos de música suportados MP3, WAV, AAC, WMA (v2 up to v9.2), WMA-PRO (v9 and v10), Formatos de imagens/fotos suportados JPEG, GIF, PNG, BMP, HEIF, Memória (DRAM + Flash) DRAM: 512MB / Flash: 512MB, Alimentação da rede	1.950,00	
28	Un	05	MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado  SMART TV DE 43 POLEGADAS: Especificações mínimas:Painel do tipo DLED - Resolução Full HD (1.920 x 1.080), Frequência Nativa de 60 Hz, Processador Quad Core, Proporção de tela 16:9  Ângulo de visão 178°, Potência de áudio 16w, Tecnologia de áudio Dolby Digital, Conexões - 3 HDMI ARC, 1 USB 2.0, 1 vídeo composto, 1 áudio L-R, 1 Entrada RF (Antena), 1 SPDIF (Áudio Óptica), 1 saída fone de ouvido, 1 Ethernet RJ 45;, Wifi – Dualband, Controle Remoto, Idioma - Português / Inglês / EspanholAprimoramento de som 5 modos (Personalizado, Padrão, Música, Cinema e Esporte), Formatos de vídeo suportados AVI, MKV, HEVC, H.264 / MPEG-4 AVC, MPEG1, MPEG2, MPEG4, VP9, HEVC (H.265), AV; Formatos de música suportados MP3, WAV, AAC, WMA (v2 up to v9.2), WMA-PRO (v9 and v10), Formatos de imagens/fotos suportados JPEG, GIF, PNG, BMP, HEIF, Memória (DRAM + Flash) DRAM: 512MB / Flash: 512MB, Alimentação da rede AC 110-240V 50 / 60Hz, Temporizador de desligamento	1.950,00	
28	Un	05	MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado  SMART TV DE 43 POLEGADAS: Especificações mínimas:Painel do tipo DLED - Resolução Full HD (1.920 x 1.080), Frequência Nativa de 60 Hz, Processador Quad Core, Proporção de tela 16:9  Ângulo de visão 178°, Potência de áudio 16w, Tecnologia de áudio Dolby Digital, Conexões - 3 HDMI ARC, 1 USB 2.0, 1 vídeo composto, 1 áudio L-R, 1 Entrada RF (Antena), 1 SPDIF (Áudio Óptica), 1 saída fone de ouvido, 1 Ethernet RJ 45;, Wifi – Dualband, Controle Remoto, Idioma - Português / Inglês / EspanholAprimoramento de som 5 modos (Personalizado, Padrão, Música, Cinema e Esporte), Formatos de vídeo suportados AVI, MKV, HEVC, H.264 / MPEG-4 AVC, MPEG1, MPEG2, MPEG4, VP9, HEVC (H.265), AV; Formatos de música suportados MP3, WAV, AAC, WMA (v2 up to v9.2), WMA-PRO (v9 and v10), Formatos de imagens/fotos suportados JPEG, GIF, PNG, BMP, HEIF, Memória (DRAM + Flash) DRAM: 512MB / Flash: 512MB, Alimentação da rede	1.950,00	
28	Un	05	MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado  SMART TV DE 43 POLEGADAS: Especificações mínimas:Painel do tipo DLED - Resolução Full HD (1.920 x 1.080), Frequência Nativa de 60 Hz, Processador Quad Core, Proporção de tela 16:9  Ângulo de visão 178°, Potência de áudio 16w, Tecnologia de áudio Dolby Digital, Conexões - 3 HDMI ARC, 1 USB 2.0, 1 vídeo composto, 1 áudio L-R, 1 Entrada RF (Antena), 1 SPDIF (Áudio Óptica), 1 saída fone de ouvido, 1 Ethernet RJ 45;, Wifi – Dualband, Controle Remoto, Idioma - Português / Inglês / EspanholAprimoramento de som 5 modos (Personalizado, Padrão, Música, Cinema e Esporte), Formatos de vídeo suportados AVI, MKV, HEVC, H.264 / MPEG-4 AVC, MPEG1, MPEG2, MPEG4, VP9, HEVC (H.265), AV; Formatos de música suportados MP3, WAV, AAC, WMA (v2 up to v9.2), WMA-PRO (v9 and v10), Formatos de imagens/fotos suportados JPEG, GIF, PNG, BMP, HEIF, Memória (DRAM + Flash) DRAM: 512MB / Flash: 512MB, Alimentação da rede AC 110-240V 50 / 60Hz, Temporizador de desligamento	1.950,00	
28	Un	05	MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA., Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado  SMART TV DE 43 POLEGADAS: Especificações mínimas:Painel do tipo DLED - Resolução Full HD (1.920 x 1.080), Frequência Nativa de 60 Hz, Processador Quad Core, Proporção de tela 16:9  Ângulo de visão 178°, Potência de áudio 16w, Tecnologia de áudio Dolby Digital, Conexões - 3 HDMI ARC, 1 USB 2.0, 1 vídeo composto, 1 áudio L-R, 1 Entrada RF (Antena), 1 SPDIF (Áudio Óptica), 1 saída fone de ouvido, 1 Ethernet RJ 45;, Wifi – Dualband, Controle Remoto, Idioma - Português / Inglês / EspanholAprimoramento de som 5 modos (Personalizado, Padrão, Música, Cinema e Esporte), Formatos de vídeo suportados AVI, MKV, HEVC, H.264 / MPEG-4 AVC, MPEG1, MPEG2, MPEG4, VP9, HEVC (H.265), AV; Formatos de música suportados MP3, WAV, AAC, WMA (v2 up to v9.2), WMA-PRO (v9 and v10), Formatos de imagens/fotos suportados JPEG, GIF, PNG, BMP, HEIF, Memória (DRAM + Flash) DRAM: 512MB / Flash: 512MB, Alimentação da rede AC 110-240V 50 / 60Hz, Temporizador de desligamento automático Sim, Homologado pela Anatel. Garantia 12	1.950,00	



			produto ofertado		
29	Un	02	MICROFONE SEM FIO DUPLO: Especificações mínimas: Tipo de Microfone: Dinâmico Unidirecional Potência de Saída RF: 10Mw, Supressão de Ruídos Antena: Potência Fixa, Frequência: UHF: 619~692MHz Resposta de Frequência: 40Hz – 20kHz., Modulação: FM Conectividade: XLR e P10, Alcance: Até 100 metros Energia: Funciona com 2 pilhas AA, Maleta de transporte para proteção. Fonte bivolt automática (110-240V).Receptor: Modo de Recepção Dupla Conversão Super Heterodyne, Vibração da frequência: PLL lock Sensibilidade: -93 dBm, Saída de Áudio: Saída Balanceada XLR: 0~400mV, Saída sem Balanço 6.35: 0~350mV, Fonte/ Alimentação: 230V/50Hz ou 110V/60Hz ou DC15~20V, Potência: 6W, Consumo de Potência: 3W Garantia 12 meses.  Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado	1.113,75	
30	Un	02	CAIXA DE SOM PORTÁTIL Especificações mínimas: Potência de Saída (W RMS) 240, Especificações de Áudio: Resposta de Frequência Dinâmica 40Hz - 20kHz (-6dB),Transdutores: 2 x woofers de 6,5 pol. (165 mm), 2 x tweeters de domo de 1 pol. (25 mm), Especificações de Controle e Conexão, Versão do Bluetooth 5.4, Formato do USB: FAT16, FAT32, Formatos compatíveis: .MP3, .WAV, .WMA, .FLAC, Bateria,:Tempo de carregamento (hrs)3 Tempo máximo de reprodução de música (hrs)18 Características; Possuir função karaokê, Possuir entrada cabo de áudio 3,5 mm, Possuir Bluetooth Ser à prova de respingos d'água com Classificação IPX IPX4 Acompanhar cabo de força Possuir conexões duplas para Microfone e instrumentos musicais. Deve possuir ganho de som por IA, Deve possuir alça para transporte e rodas resistentes, Entrada auxiliar: 250 mV RMS (conector de 3,5 mm); Entrada para microfone: 20 mV RMS; Entrada para instrumentos musicais: 100 mV RMS; Entrada Bluetooth/USB: -12 dBFS Garantia 12 meses. Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado	3.352,50	
31	Un	10	CABO HDMI Especificações mínimas:Extensão do cabo 10 metros Versão 2.0 , Suportar Full HD 1920 x 1080p – 4K Garantia 12 meses Apresentar folder na proposta do modelo do produto ofertado	89,75	
32	Un	10	Monitor 27 polegadas Especificações mínimas: Tamanho 27" - Tamanho da imagem visível (diagonal) 68,47 cm, Tipo de painel IPS ,Proporção de tela 16:9 Formato de tela Widescreen, Iluminação do painel W-LED, Resolução máxima VGA/DVI: 1920 x 1080 @ 60 Hz, HDMI 1.4/DP 1.2: 1920 x 1080 @ 75 Hz,Pixel Pitch 0,3114 (H) x 0,3114 mm (V),Densidade de pixel 81,59 PPI, Tipo de tela Antirreflexivo, Relação de contraste dinâmico 50.000.000:1, Relação de contraste estático	1.108,33	



	1.000:1, Frequência nativa 75 Hz, Tempo de resposta 4		
	ms, Ângulo de visão H: 178°   V: 178°,Frequência de		
	varredura VGA/DVI/HDMI 1.4/DP 1.2: 30-85 kHz (H)		
	VGA/DVI/HDMI 1.4/DP 1.2: 48-75 Hz (V),Suporte de		
	cores Maior que 16 milhões, VESA: 100 x 100 mm		
	Base ajustável - Altura: 150 ± 5mm - Giro: 175° ± 5°		
	Inclinação: -5°/35° - Pivô: -90°~90° (bidirecional)		
	Conectores - 1x VGA, 1x DVI, 1x HDMI 1.4 (HDCP1.4),		
	1x DisplayPort 1.2 (HDCP 1.4), 4x USB 3.2 (1x Fast		
	Charging), 1x USB-B (Upstream), 1x Saída de Áudio		
	1x Entrada de Áudio Alto-falantes Sim - 2 x 2W		
	Compatibilidade Windows, MAC, Linux, Plug & Play		
	DDC/CI, Windows 10 & Windows 8/8.1, MAC OS,		
	Função OSD (On Screen Display) Sim - Português e		
	outros idiomas, Fonte Interna - 100~240V - 50/60 Hz;		
	1,5 A, Garantia 36 meses, Normas e certificações EPA,		
	EPEAT, TCO, GS, ISO 9241-307, EU RoHS DOC,		
	Embalagem com material reciclável, CB, CE, FCC,		
	California CEC, cCSAus, Win 8/8_1, Win 10, EAC (CU),		
	Ukraine Safety, Antirroubo Kensington, HDCP 1.4 para		
	HDMI e DisplayPort, Garantia 12 meses.		
	Apresentar folder na proposta do modelo do		
	produto ofertado		

Declaramos para os fins de direito, que a proposta vigorará pelo prazo mínimo concordância com os termos deste Edital e seus Anexos	o de 60 (sessenta) dias corridos, e de total conhecimento e
	, em 05 de setembro de 2025
Assinatura do representante legal da empresa	_
Nome completo:	
Cargo ou função	



## A Joia da Serra Gaúcha!

#### **ANEXO II**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Razão Social da Licitante), através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº, a participar da licitação nstaurada pelo Município de, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 037/2025, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ/MF nº, bem como formular propostas e lances na etapa de lances, negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, firmar contrato em nome do outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante, inclusive entrega/fornecimento do objeto.
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.
Local e data.
Assinatura do representante legal da empresa Nome completo: Cargo ou função:

Obs.:
1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade com foto (FORA DOS ENVELOPES).



## A Joia da Serra Gaúcha!

#### **ANEXO III**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025

**MODELO** 

#### **DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO REQUISITOS - HABILITAÇÃO**

completo), declara, sob as pena dos envelopes contendo a indic neste Edital de Pregão Presenc	s da Lei, que está cie cação do objeto e do	nte e cumpre ple preço oferecido	namente os requisito	•
	Por ser a expressão	da verdade, firma	amos a presente.	
	,	de	de 2025	
	Assinatura do representante leg Nome completo: Cargo ou função:	gal da empresa		

<u>Obs</u>.: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com o Credenciamento.



## A Joia da Serra Gaúcha!

#### **ANEXO IV**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:
( ) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. Il do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.
( ) $\underline{\text{COOPERATIVA}}$ , conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
( ) MEI - Micro Empreendedor Individual, conforme Lei Complementar 128, de 19 de dezembro de 2008.
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Declara, ainda, estar cientes das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, na hipótese de falsidade da presente declaração.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, em de de 2025
Assinatura do representante legal da empresa Nome completo: Cargo ou função:  Assinatura do Contador ou Tec. Cont. da empresa Nome do Contador ou Tec. Com Reg. CRC

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com o Credenciamento.



## A Joia da Serra Gaúcha!

#### **ANEXO V**

**MODELO** 

#### DECLARAÇÃO DE INTREGALIDADE DE CUSTOS

A emp, nº – Bairro, (estado civil), inscrito no CPF nº, Bairro, na cidade compreende a integralidade compreende a integral compree	no Município de sob o nº, portador de de, DECLARA, s dos custos para aten , nas normas infrale	– , por m da cédula de ide ob as penas e dimento dos d gais, nas conv	entidade nº, residente e de da lei, que a proposta ecc ireitos trabalhistas assegura renções coletivas de trabal	gal, Sr, brasileiro, omiciliado na Rua, onômica apresentada ados na Constituição
	, em	de	de 2025.	
	Assinatura do representante le Nome completo: Cargo ou função:	gal da empresa		



## A Joia da Serra Gaúcha!

#### **ANEXO VI**

**MODELO** 

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa representante legal, Sr.(a) (cargo na empresa: Diretor, Só qualidade de PROPONENTE d Presencial N° 037/2025 que na esferas, bem como que comun que venha a alterar a atual s econômico-financeira desta em	cio Gerente, etc.) a Licitação instaurada p ão foi declarada <b>INIDÔN</b> icará qualquer fato ou e situação quanto à capa	pela Prefeitura NEA para licita evento superv	, <b>DECLAF</b> I Municipal de Cotiporã/l ar com o PODER PÚBL eniente à entrega dos d	RGRA, para fins on RA, para fins on RS, na modalion ICO, em qualo ocumentos de	le direit dade Pr quer de habilita	to, na regão suas ação,
Por ser expressão	de verdade, firmamos	a presente.				
	, em	de	de 202	5.		
	Assinatura do representante leg Nome completo: Cargo ou função:	al da empresa				

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue no Envelope nº 02, junto com os documentos.



### A Joia da Serra Gaúcha!

#### **ANEXO VII**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CONSTITUIÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2025, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão	da verdade, firmamos a presente.	
	, em de	de 2025.
	Assinatura do representante legal da empresa Nome completo:	
	Cargo ou função:	

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue no Envelope nº 02, junto com os documentos.



## A Joia da Serra Gaúcha!

#### **ANEXO VIII**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025

#### TERMO DE COMPROMETIMENTO DE FORNECIMENTO

Bairro, no Município de  DE PREGÃO PRESENCIAL solicitação da Prefeitura Mur	–, <b>DECLARA</b> que Nº 037/2025 e anexos, nicipal de Cotiporã, pess	e está ciente e respeita todo comprometendo-se a fo soa jurídica de direito pú	localizada na, nº – os os atos constituídos no EDITAL ornecer os serviços, conforme blico, inscrita no CNPJ sob nº 6, o objeto registrado, conforme a
classificação, pelo prazo de 01	(um) ano contado a parti	r da data da homologação,	podendo ser renovado.
	, em	_ de	de 2025.
	Assinatura do representante legal d Nome completo: Cargo ou função:	la empresa	

Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue no Envelope nº 02, junto com os documentos.



## A Joia da Serra Gaúcha!

#### **ANEXO IX**

**MODELO** 

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu,			, portador do RG nº, CPF nº,
declaro para os devidos fins es	•	e nenhum dos sócio	os, diretores, administradores e afins da empresa reta ou indiretamente com a Administração Pública
MUNICIPAL, que impeça de co	ntratar com a os citados	no Art. 14, IV da Le	ei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:
	"Lei nº 14.133/202 Art. 14. Não pode indiretamente:		, art. 14, IV. ão ou participar daexecução de contrato, direta οι
	trabalhista ou civil público que deserr contrato, ou que de	l com dirigente do npenhe função na l eles seja cônjuge, c o terceiro grau, de	atureza técnica, comercial, econômica, financeira, órgão ou entidade contratante ou com agente licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do companheiro ou parente em linha reta, colateral ou vendo essa proibição constar expressamente do
no Artigo 299, do Código Pena	al, tornando nulo e sem e	efeito o contrato fir	cima implicará nas penalidades cabíveis, previstas mado com a Administração Pública, além de me idamente, sem prejuízo da atualização monetária
Por ser a ex	opressão da verdade, fi	rmamos a preser	ite declaração.
	, em	de	de 2025.
	Assinatura do representante le Nome completo: Cargo ou função:	gal da empresa	



## A Joia da Serra Gaúcha!

#### ANEXO X

**MODELO** 

#### DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.

EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

#### MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 037/2025, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
MODELO 2
A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro, na cidade de, através do seu Representante legal Sr, brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2025, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
, em de de 2025.
Assinatura do representante legal da empresa Nome completo: Cargo ou função:



### A Joia da Serra Gaúcha!

**ANEXO XI** 

#### **MODELO**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A empresalegal, Sr.(a)				
Diretor, Sócio Gerente, etc.)	que, na execução do prese	•	•	
				,dede 2025.
	EPRESENTANTE LEGAL D cargo e carimbo da empre			



### A Joia da Serra Gaúcha!

ANEXO XII

#### **MODELO**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo–se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

	, de de 2025.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)	_



## A Joia da Serra Gaúcha!

#### **ANEXO XIII**

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.../25,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS** E A EMPRESA ......, NOS TERMOS E CONDICÕES A SEGUIR ESTABELECIDOS.

O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.898.487/0001-64, estabelecida na Rua Silveira Martins, nº 163, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BREDA, residente e domiciliado em Cotiporã/RS, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e a empresa......, inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., expedida pela ....., doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Presencial nº 037/2025, que foi constituída através do Protocolo Administrativo nº 853/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade, conforme estabelecido neste edital e seus anexos.
- 1.2 As quantidades possíveis de serem adquiridas são as compreendidas entre aquelas informadas como estimadas, no ANEXO I, do edital.
- **1.3** Os quantitativos indicados no **ANEXO I** deste edital são meramente estimativos, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.
- 1.4 As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "Nota de Empenho", válida como contrato de aquisição e fornecimento.
- **1.5** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.6 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Registro de Preços.
- 1.7 Este Registro de Preços poderá ser usado somente pelo Município de Cotiporã/RS.
- **1.8** Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagem em perfeito estado. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a descrição do bem. Os produtos deverão ser entregues com todos os componentes especificados, acompanhados do respectivo manual de instruções, em português, para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.
- 1.9 Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fabricação, a contar da entrega do bem.
- **1.10** Todos os atos referentes a presente ATA serão processados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 037/2025 e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

**2.1.** Os preços registrados nesta ATA constam na ata de abertura e das propostas das empresas participantes do Pregão Presencial nº 037/2025, e seus anexos que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do Registro Preços.

2.2. Relação de produtos e valores da Fornecedora:

ITEM	QUANT.	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	Va	alor R\$
	MÍNIMA	MÁXIMA			GARANTIA	Unit.	Total

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

- **3.1**. O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a realização de cada entrega, tendo em conta a quantidade efetuada, mediante a apresentação de nota fiscal. Somente será paga a quantidade efetivamente entregue, em conta corrente, em banco número e agência, indicados pelo fornecedor na proposta vencedora.
- **3.2.** Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO, enquanto houver pendência na entrega do(s) item(ns), ou não se realizar a liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **3.3.** Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Cotiporã terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL.



### A Joia da Serra Gaúcha!

- **3.4.** Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.
- **3.5.** Se for o caso, a Prefeitura Municipal de Cotiporã poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL o valor correspondente aos referidos tributos.
- **3.6.** Na hipótese de atraso no pagamento, os valores serão monetariamente corrigidos, a contar da data final do período de adimplemento até o dia do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE.
- 3.7. Conforme instrução normativa NFB n° 2043, de 12 de agosto de 2021 e Ordem de Serviço n° 01/2022, do Município de Cotiporã, a nota fiscal deverá ser emitida e entregue ao setor responsável pela solicitação até o dia 25 de cada mês.
- **3.8.** Os valores a serem pagos serão depositados em conta bancária nº .......

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

- **4.1.** O prazo de vigência desta ATA é de 12 meses, a contar da data de assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.
- **4.2.** Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.
- **4.3**. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação davigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC acumulado dos últimos 12 meses.
- **4.4.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.1333/2021, salvo no caso de prorrogação.
- **4.5.** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 037/2025** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

- **5.1**. A licitante vencedora deverá entregar os produtos no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a partir do recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, em dia de expediente, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
- **5.2.** A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração do Município de Cotiporã/RS, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
- **5.3**. A Licitante vencedora deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto adquirido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da solicitação (onde estará discriminado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados).
- **5.4.** A Licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos livre de frete e descarga, no endereço fornecido pela Secretaria solicitante.
- 5.5. Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município

#### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Para aquisição do objeto desta contratação os recursos previstos correrão por conta das dotações previstas no orçamento do Município.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- **7.1.** O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto no presente Contrato e/ou com a proposta apresentada.
- II Pelo atraso na prestação dos serviços, além do prazo estipulado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses
- III Prestação dos serviços em desacordo com o solicitado, não atendimento as impugnações, não correção e/ou reparo, será aplicada de multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses
- IV Quando da reincidência em imperfeição já notificada pela CONTRATANTE, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho por reincidência, sendo que a CONTRATADA terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos



### A Joia da Serra Gaúcha!

para a efetiva adequação dos serviços. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

- § 1º. Com fundamento no artigo 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Cotiporã/RS pelo prazo máximo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:
- a dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b dar causa à inexecução total do Contrato;
- c deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação formalização, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- § 2º. Com fundamento no artigo 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:
- a apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato:
- b fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;
- c comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- § 3°. Para os fins da Subcondição "c" do § 2°, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.
- § 4°. Na aplicação das penalidades previstas a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe os artigos 156 e 157 da Lei nº. 14.133/21.
- § 5°. As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATANTE, quando for o caso.
- § 6°. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou CONTRATADA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
- § 7°. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- § 8º. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a(s) outra(s).
- § 9°. Será facultada apresentação de defesa prévia na ocorrência de quaisquer das situações previstas, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.
- **7.2.** No caso de incidência de uma das situações previstas no edital/ata de registro de preços, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, após 24 (vinte e quatro) horas da data de remessa.
- **7.3.** Será considerado justificado o inadimplemento, nas seguintes situações:
- a Acidentes que impliquem retardamento na execução dos serviços, sem culpa da Compromitente Prestadora dos Serviços.
- b Falta ou culpa do Município.
- c Caso fortuito ou força maior, conforme previsto no Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

- **8.1** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.
- **8.2** O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.
- 8.3 O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do



### A Joia da Serra Gaúcha!

Contrato ou documento equivalente, com identificação doinstrumento a que se refere.

- **8.4** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.
- **8.5** Na hipótese de a PROMITENTE FORNECEDORA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como:lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.
- **8.6** Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.
- 8.7 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **9.1**. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento daata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:
- 9.1.1.Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- **9.1.2.**Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- 9.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- **9.2.** O descumprimento, por parte da PROMITENTE FORNECEDORA, de suas obrigações legais e/oucontratuais assegura a Prefeitura Municipal de Cotiporã o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- **9.3.** O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da a PROMITENTE FORNECEDORA, independentemente de outras penalidades.
- 9.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- **9.5.** No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a PROMITENTE FORNECEDORA às sanções administrativas pertinentes.
- **9.6.** Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Cotiporã poderá aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.
- 9.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 9.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 9.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.7.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 9.7.4. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1ºde abril de 2021.
- **9.7.4.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.
- **9.8.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:
- **9.8.1.** por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- **9.8.2**. a pedido do fornecedor;
- 9.8.3. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 9.8.4. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelaAdministração, sem justificativa aceitável;
- **9.8.5.** não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- 9.8.6. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1ºde abril de 2021.



### A Joia da Serra Gaúcha!

9.8.6.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

**10.** A COMPROMITENTE FORNECEDORA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, previstos na lei vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI REGRADORA

**11.** A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.113/2021, o edital do Pregão Presencial nº 037/2025 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12. Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025 e seus anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

13.1 Será designado como responsável administrativo pela fiscalização da ata de Registro de Preços **os servidores Elisandra Scussel,**Dener Zanella, Bruna Lemos Tres, Sadi João Marin e Valdirene Fátima Gobbi, ao qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao superior as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

**13.1.1.** Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos objetos e após conferênciaprévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos naAutorização de Fornecimento;

- **13.1.2.** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- **13.1.3.** Comunicar ao Superior eventuais atrasos nos prazos de entrega/e ou execução do objeto, lote, bem como as pedidos de prorrogação, se for o caso;
- **13.1.4.** Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessária e/ou previstas contratualmente e informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;
- 13.1.5. Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objetocontratado;
- **13.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- **13..3.** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;
- **13.4.** À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos objetos considerados inadequados.
- **13.5.** Ao preposto da promitente FORNECEDORA competirá, entre outras atribuições:
- 13.5.1. Representar os interesses desta perante a Administração;
- **13.5.2.** Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;
- 13.5.3. Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos bens fornecidos;
- **13.5.4.** Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contratocom os esclarecimentos julgados necessários

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Veranópolis/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Fornecedora, com o visto da Assessoria Jurídica do Município e pelas testemunhas abaixo nominadas, para que seja bom, firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã/RS, .	de	de 2025
----------------	----	---------



## A Joia da Serra Gaúcha!

JOSÉ CARLOS BREDA	
Prefeito De Cotiporã	Compromitente Fornecedora

<u>Visto</u>: <u>Testemunhas</u>:

.Assessoria Jurídica do Município de Cotiporã

Elisandra Scussel CPF/MF nº 009.853.300-23 **Dener Zanella** CPF/MF n° 023.201.750-67



## A Joia da Serra Gaúcha!

**ANEXO XIV** 

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025

MODELO DE PROPOSTA DIGITALIZADA.